



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/PNAB
LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022**

**APOIO E PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS DAS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com amor o futuro que queremos



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

SUMÁRIO

Sumário

SUMÁRIO	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/PNAB-ALDIR BLANC	4
LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022	4
1. JUSTIFICATIVA	4
2. DOS VALORES	4
3. OBJETO	5
3.2 DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS/SUBCATEGORIAS E CONTRAPARTIDAS	7
4 QUEM PODE SE INSCREVER	7
5 COTAS	8
6 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER	9
7 PRAZO PARA SE INSCREVER	9
8 COMO SE INSCREVER	9
11 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS	10
12 ACESSIBILIDADE	11
13 CONTRAPARTIDA	11
14 ETAPAS DO EDITAL	12
15 ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS	12
16 ETAPA DE HABILITAÇÃO	17
17 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA E RECIBO DE PREMIAÇÃO	19
18 EXECUÇÃO DO PROJETO	19
19 CRONOGRAMA	20
ANEXO III	43
1. PARTES	43
2. PROCEDIMENTO	43
3. OBJETO	43
4. RECURSOS FINANCEIROS	43
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS	43
6. OBRIGAÇÕES	44
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	44



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	46
9. TITULARIDADE DE BENS	46
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	48
11. SANÇÕES	48
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS	49
13. VIGÊNCIA.....	49
14. PUBLICAÇÃO	49
15. FORO.....	49
LUCILENE TEIXEIRA LIMA	49
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	50
ANEXO IV	51
ANEXO V.....	57
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO	57
ANEXO VI.....	58
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.....	58
ANEXO VII	59
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....	59
Razões do recurso (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)	59
ANEXO VIII.....	60
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO	60
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo das contrarrazões).....	60





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/PNAB-ALDIR BLANC

LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022

APOIO E PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal e destina-se a seleção de agentes culturais atuantes no município de São João da Baliza- RR. Deste modo, a Prefeitura Municipal de São João da Baliza, através da Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo (semcitur), Com fundamento na Lei Complementar nº. 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), no Decreto nº. 11.740/2023 e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), torna público o presente edital.

1.2. Este edital de chamamento público é de fluxo ordinário, e promoverá o fomento de ações culturais, através de seleção de projetos com a celebração de repasse do recurso público através de termo de execução cultural (Anexo III). E ainda, seleção de agentes para a concessão de premiação cultural como forma de reconhecimento da relevante contribuição para a cultura do Estado de Roraima com emissão de recibo (Anexo III).

1.3. Na realização deste edital serão asseguradas medidas democráticas de acesso ao fomento cultural, buscando a promoção da desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas e obediência aos ditames legais.

1.4. As condições para a execução do presente edital foram estabelecidas através de diálogo com a sociedade civil cultural e com o suporte operacional de empresa especializada.

2. DOS VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ R\$ 61.794,01 (Sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e um centavo), distribuídos entre as seguintes áreas:

2.1.1. Artes cênicas; Artesanato; Cultura Popular e Afro- brasileira; Economia Criativa; Gestão, pesquisa, difusão e capacitação nas áreas da cultura e Música.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Programa	Elemento de Despesa	Fonte
001	13392430021370000	339031 339036 339039	1.700.00

2.3. Não haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, sendo que os pagamentos não isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficam com o recolhimento do mesmo de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

responsabilidade do proponente, conforme legislação em vigor.

2.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja sobra de recursos de outros editais publicados SEMCITUR/RR.

2.5. Após a seleção dos projetos, havendo recursos financeiros remanescentes do Edital, estes **poderão ser remanejados**, dentro de cada categoria entre os seus respectivos lotes, aos proponentes com melhor classificação, dando-se preferência aos projetos de menor valor, com a finalidade de atingir o maior número de contemplados.

2.6. Após o remanejamento, ainda havendo sobras dentro da categoria, estes poderão novamente ser remanejados para contemplar propostas de outras categorias deste edital, respeitando-se a ordem, dando-se preferência aos projetos de menor valor, com a finalidade de atingir o maior número de contemplados.

2.7. Em todos os remanejamentos efetuados será respeitada a ordem de classificação geral dentre os proponentes remanescentes.

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos das “DEMAIS AREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas neste edital e no ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural e emissão de recibo de premiação, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de São João da Baliza-RR.

3.1.1. CATEGORIA 1 – ARTES CÊNICAS (LOTE 1)

LOTES	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
1	Seleção de projetos teatrais, incluindo cenas curtas, oficinas e performances, de grupos e artistas que apresentem atividades continuadas	1	R\$ 5.500,00	1	-	-	R\$ 5.500,00
TOTAL		01		01	0	0	R\$ 5.500,00

3.1.2. CATEGORIA 2 – ARTESANATO/ CULTURA INDÍGENA (LOTE 2)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
2	Premiação por trajetória artística de artesãos	01	R\$ 2.500,00	01	-	-	R\$ 2.500,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

TOTAL	01	-	01	-	-	R\$ 2.500,00
--------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	---------------------

3.1.3 CATEGORIA 3 – CULTURA POPULAR E AFRO-BRASILEIRA (LOTES DE 3 A 7)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
3	Seleção de Projeto de apresentação de de grupos de quadrilhas juninas	02	R\$ 5.500,00	1	1	0	R\$ 11.000,00
4	Seleção de Projeto de apresentação de Dança do Carimbó	01	R\$ 5.500,00	1	0	0	R\$ 5.500,00
5	Seleção de Projeto de apresentação de de Grupos de Bumba meu Boi	01	R\$ 5.500,00	1	0	0	R\$ 5.500,00
6	Seleção de Projeto de apresentação de Grupos de Dança de Ciranda, Cangaço e Reisado	01	R\$ 5.500,00	1	0	0	R\$ 5.500,00
7	Seleção de Projeto de apresentação de Capoeira	01	R\$ 5.500,00	1	0	0	R\$ 5.500,00
TOTAL		06	-	5	1	0	R\$ 33.000,00

3.1.4 CATEGORIA 4 – ECONOMIA CRIATIVA (LOTE 8)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
8	Seleção de projetos de mostras, festivais e eventos (pequeno e médio porte)	1	R\$ 5.000,00	1	0	0	R\$ 5.000,00
TOTAL		01	-	01	0	0	R\$ 5.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

3.1.5 CATEGORIA 5 – GESTÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DA CULTURA (LOTE 9)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
9	Seleção de projetos de cursos livres de formação para artistas, fazedores de cultura e técnicos da cultura e economia criativa (oficina, workshop etc)	2	R\$ 4.000,00	2	-	-	R\$ 8.000,00
TOTAL		2	-	2	0	0	R\$ 8.000,00

3.1.3 CATEGORIA 6 – MÚSICA (LOTES DE 10 A 11)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
10	Premiação por trajetória artística de compositores musicais	1	R\$ 2.500,00	1	0	0	R\$ 2.500,00
11	Seleção de projetos de pocket show ou gravação de singles para artistas solo ou duplas	1	R\$ 5.274,01	1	0	0	R\$ 5.274,01
TOTAL		02	-	02	0	0	R\$ 7.774,01

3.2 DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS/SUBCATEGORIAS E CONTRAPARTIDAS

3.2.1. A descrição detalhada das categorias elencadas no item 3.1 estão no Anexo I do presente edital.

4 QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de São João da Baliza –RR, há pelo menos 02 (dois) anos. Sendo vedada a participação de agentes culturais que não residirem.

4.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Empreendedor Individual (EI, ME, MEI, EPP etc);
- II. Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos
- III. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

4.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura dos documentos relacionados a este edital e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

5 COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), distribuídas na forma deste edital; e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas distribuídas na forma deste edital.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração para proponente indígena, poderá ser apresentado ou o RANI ou outro documento em formato escrito que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas, que será analisado por Comissão de Validação de Autodeclaração.

5.9 Para fins de verificação da autodeclaração para proponente negro e/ou LGBTQIAPN+, será realizado procedimento de heteroidentificação por Comissão de Validação de Autodeclaração, que poderá solicitar reunião para ser realizada em até 24h, no período de análise das propostas, presencial ou online, para apurar informações.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

5.10 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

II – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.11 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

6.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.

6.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

7 PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **20 a 21/05/2024**.

8 COMO SE INSCREVER

9 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 10, no prazo especificado no item 7.1, na Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo, situada na Prefeitura Municipal na Avenida Perimetral Norte, S/n- Centro.

10 Para realizar a inscrição deve-se enviar a seguinte documentação:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

- a) Ficha de inscrição integralmente preenchida conforme ANEXO II;
- a.1- Nos lotes que se referem a **premiação por trajetória artística**, quais sejam, lotes, fica **dispensado o preenchimento dos itens 2.5 seguintes e item 3 da ficha de inscrição** conforme ANEXO II;
- b) Autodeclaração e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 5;
- c) Número de inscrição no Conselho Estadual de Cultura ou qualquer materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) Em caso de não possuir número de inscrição junto ao Conselho Estadual de Cultura, apresentar portfólio com materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Estado de Roraima, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, ou podera se inscrever também como fazedor de cultura pela primeira vez;
- e) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo V;
- f) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- g) quando se tratar de pessoa jurídica: comprovação inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.1 A Secretaria de Cultura, Inovação e Turismo (SEMCITUR) não se responsabilizará por encaminhamento de projetos que deixarem de ser concretizados por congestionamento ou falhas de comunicação, ou ainda outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

10.2 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações que integram os projetos, sendo da inteira responsabilidade do proponente e não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.

10.3 Serão indeferidas as inscrições que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Edital.

11 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

11.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

(Anexo II), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, podendo ainda, anexar planilha própria informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

11.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

11.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado (valor médio de mercado, dados do SALIC, outros indicadores utilizados pelo MinC e pela SEMCITUR/RR).

11.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais, devendo haver justificativa clara e concisa no projeto.

11.5 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

12 ACESSIBILIDADE

12.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

12.2 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade orçamento dentro do projeto.

12.3 A utilização do valor necessário a garantia da acessibilidade de que trata o item 10.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
- II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

12.4 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13 CONTRAPARTIDA

13.1 Os projetos selecionados e contemplados nos lotes deste edital deverão realizar contrapartida social a estabelecida em projeto, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

13.2 A contrapartida deverá ser especificamente delimitada no Formulário de Inscrição (Anexo II) e devem ser executadas no prazo da execução do projeto.

14 ETAPAS DO EDITAL

14.1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Etapa de Classificação: fase de avaliação e seleção do projeto cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II – Etapa de Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural;

15 ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo nomeará, através do Diário Oficial do Estado de Roraima a Comissão de Seleção de Projetos, a qual terá a atribuição de examinar e pontuar os projetos conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 Na seleção dos projetos dos lotes a comissão analisará os projetos de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS		
Lotes: 1, 2, 3, 4,5, 6, 7, 8,9 e 10		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, descrição, objetivos e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 17,5
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Estado de Roraima - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Estado de Roraima.	0 a 15



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, bem como com valores de mercado ou referenciais para o setor em que o projeto está inserido.	0 a 17,5
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0 a 10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 a 10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo ou portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	0 a 5
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 a 15
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS NÃO CUMULATIVA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	2
J	Proponentes com deficiência	2
K	Proponente LGBTQIAPN+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL (NÃO CUMULATIVA)		02 PONTOS/

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
NÃO CUMULATIVA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente por mulheres	2
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente por pessoa com deficiência, ou com notória atuação em temáticas relacionadas a inclusão de pessoa com deficiência	2
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+, ou com notória atuação em temáticas relacionadas a população LGBTQIAPN+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL (NÃO CUMULATIVA)		2 PONTOS

15.3 Na seleção para a concessão de premiação cultural, contida nos lotes, a comissão analisará a trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de São João da Baliza-RR, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL		
Lotes:		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS NÃO CUMULATIVA

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Proponentes do gênero feminino	2
F	Proponentes com deficiência	2
G	Proponente LGBTQIAPN+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL (NÃO CUMULATIVA)		2 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ NÃO CUMULATIVA

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente por mulheres	2
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente por pessoa com deficiência, ou com notória atuação em temáticas relacionadas a inclusão de pessoa com deficiência	2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente por pessoas LGBTQIAP+, ou com notória atuação em temáticas relacionadas a população LGBTQIAP+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL (NÃO CUMULATIVA)		2 PONTOS

15.4 A análise compreende os critérios individuais do projeto, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

15.5 A avaliação e seleção dos projetos será realizada por Comissão de seleção formada por ato do titular da SEMCITUR /RR.

15.6 A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

15.7 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o candidato que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

15.8 Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

15.9 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G e H, respectivamente.

15.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: ordem de inscrição do projeto (conforme horário de recebimento do e-mail); idade do proponente (proponente com maior idade).

15.11 Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15.11.1 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

15.12 A Comissão de Seleção será coordenada por seu Presidente, designado por ato do titular da SEMCITUR-RR.

15.13 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

15.14 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

15.15 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá interposição de recurso fundamentado, conforme formulário de recurso do ANEXO VII.

15.16 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.17 Caberá a apresentação de contrarrazões ao recurso interposto, conforme formulário de recurso do ANEXO VIII, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

15.18 As contrarrazões apresentadas após o prazo não serão analisadas.

15.19 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da prefeitura municipal de São João da Baliza-RR.

16 ETAPA DE HABILITAÇÃO

16.1 Finalizada a etapa de classificação, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

16.1.1 PESSOA FÍSICA

a) Informação de conta bancária em nome do proponente aberta exclusivamente para receber o recurso deste edital, através de apresentação de extrato zerado com os dados bancários;

a.1) Para os lotes que tratam de concessão de premiação cultural é dispensada a exigência de abertura de conta exclusiva, devendo o agente apresentar conta bancária em nome próprio;

b) Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR, com a respectiva validação, podendo ser emitida no site: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser emitida no site www.tst.jus.br

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, podendo ser emitida no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, contrato de aluguel ou de declaração assinada pelo agente cultural.

16.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

16.1.3 PESSOA JURÍDICA

- a) Informação de conta bancária em nome do proponente, aberta exclusivamente para receber o recurso deste edital, através de apresentação de extrato zerado com os dados bancários;
- a.1) Para os lotes que tratam de concessão de premiação cultural é dispensada a exigência de abertura de conta exclusiva, devendo o agente apresentar conta bancária em nome próprio;
- b) Atos constitutivos, qual seja: o contrato social ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- c) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- d) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência, contrato de aluguel ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, podendo ser emitida no site: <https://www.tjrr.jus.br/>
- f) Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR, com a respectiva validação, podendo ser emitida no site: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser emitida no site www.tst.jus.br
- h) Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, podendo ser emitida no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- 16.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do semcitur@sjb.rr.gov.br
- 16.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá a interposição de recurso fundamentado, conforme formulário de recurso do ANEXO VII.
- 16.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados via e-mail semcitur@sjb.rr.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 16.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 16.6 Caberá a apresentação de contrarrazões ao recurso interposto, conforme formulário de recurso do ANEXO VIII, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 16.7 As contrarrazões apresentadas após o prazo não serão analisadas.
- 16.8 A homologação e resultado definitivo, com a divulgação das decisões recursais (se houver) serão divulgados no site da prefeitura.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

17 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA E RECIBO DE PREMIAÇÃO

17.1 Após a divulgação do resultado, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural OU o recibo de premiação, conforme ANEXO III.

17.2 Após a apresentação da documentação válida constante no Capítulo anterior, os classificados receberão o **Termo de Execução de Cultural** que deverá ser assinado no prazo estabelecido no cronograma deste **edital, juntamente com a documentação abaixo:**

a. Requerimento e recibo assinado de próprio punho e digitalizado ou por procuração pública outorgada com poderes específicos relacionados ao presente edital;

b. Certidões válidas, caso alguma certidão apresentada anteriormente esteja vencida;

17.3 Caso o proponente não envie os documentos solicitados neste item no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente.

17.4 Será aceita assinatura por instrumento procuratório público (escritura pública), que atribua poderes específicos para representar o agente junto a Secretaria de Estado Cultura e Turismo do Estado de Roraima.

17.5 Não será aceito termo com assinatura realizada de outra forma que não a especificada neste edital.

17.6 O pagamento do valor contemplado será processado em parcela única, mediante depósito em conta bancária indicada pelo proponente na fase de habilitação.

17.7 Não será realizado depósito em Conta Conjunta e Conta de Terceiros.

17.8 Não haverá retenção de Imposto de Renda na fonte. Sendo que os pagamentos não isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficam com o recolhimento do mesmo de responsabilidade do proponente, conforme legislação em vigor.

18 EXECUÇÃO DO PROJETO

18.1 Os projetos devem ser executados em até 60 dias ou 2 meses (até dia 02/07/2024);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

19 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
Publicação do edital	15/05/2024	
Inscrição de projetos	20/05/2024	21/05/2024
Classificação Preliminar	22/05/2024	
Recurso contra classificação preliminar	23/05/2024	24/05/2024
Contrarrrazões de recurso contra classificação preliminar (se cabível)	25/05/2024	26/05/2024
Classificação final	27/05/2024	
Convocação para fase de habilitação	28/05/2024	29/05/2024
Habilitação preliminar	30/05/2024	
Recurso contra habilitação preliminar	31/05/2024	01/06/2024
Contrarrrazões de recurso contra habilitação preliminar (se cabível)	02/06/2024	03/06/2024
Seleção final	04/06/2024	
Convocação para assinatura de Recibo ou Termo de Execução Cultural	05/06/2024	
Repasse financeiro	A partir 15/06/2024	

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site [da prefeitura](#), nas mídias sociais oficiais.

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura.

20.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail semsitur@sjb.rr.gov.br e telefone (95) 99902-4040

20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretária de Cultura, Inovação e Turismo e Turismo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados.

20.6.1 A prestação de contas será realizada na forma da Lei Complementar nº 14.399/2022, demais normas aplicáveis e de acordo com as orientações técnicas indicadas pela SEMCITUR- RR.

20.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 3 (Três) meses.

20.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio, lotes, número de vagas e contrapartidas;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Termo de Execução Cultural e Recibo de Premiação Cultural Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII - Formulário de interposição de recurso

Anexo VIII - Formulário de apresentação de contrarrazões a recurso

LUCILENE TEIXEIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

DECRETO Nº 037/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

ANEXO I

DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DEMAIS AREAS CULTURAIS

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA 1 - ARTES CÊNICAS (LOTE DE 1)

LOTES	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
1	Seleção de projetos teatrais, incluindo cenas curtas, oficinas e performances, de grupos e artistas que apresentem atividades continuadas	01	R\$ 5.500,00	1	0	0	R\$ 5.500,00
TOTAL		1		1	-	-	R\$ 5500,00

CATEGORIA 2 - ARTESANATO (LOTE 2)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
2	Premiação por trajetória artística de artesãos	1	R\$ 2.500,00	01	0	0	R\$ 2.500,00
TOTAL		1	-	1	0	0	R\$ 2.500,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

CATEGORIA 3 – CULTURA POPULAR E AFRO-BRASILEIRA (LOTES DE 3 A 07)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
3	Seleção de Projeto de apresentação de grupos de quadrilhas juninas	02	R\$ 5.500,00	1	1	0	R\$ 11.000,00
4	Seleção de Projeto de apresentação de Dança do Carimbó	01	R\$ 5.500,00	1	0	0	R\$ 5.500,00
5	Seleção de Projeto de apresentação de Grupos de Bumba meu Boi	01	R\$ 5.500,00	1	0	0	R\$ 5.500,00
6	Seleção de Projeto de apresentação de Grupos de Dança de Ciranda, Cangaço e Reisado	01	R\$ 5.500,00	1	0	0	R\$ 5.500,00
7	Seleção de Projeto de apresentação de Capoeira	01	R\$ 5.500,00	1	0	0	R\$ 5.500,00
TOTAL		6	-	5	1	0	R\$ 33.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

CATEGORIA 4 – ECONOMIA CRIATIVA (LOTE 8)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
8	Seleção de projetos de mostras, festivais e eventos (pequeno e médio porte)	1	R\$ 5.294,01	1	0	0	R\$ 5.294,01
TOTAL		01	-	01	0	0	R\$ 5.294,01

CATEGORIA 5 – GESTÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DA CULTURA (LOTE 9)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
9	Seleção de projetos de cursos livres de formação para artistas, fazedores de cultura e técnicos da cultura e economia criativa (oficina, workshop etc)	2	R\$ 4.000,00	2	0	0	R\$ 8.000,00
TOTAL		2	-	2	0	0	R\$ 8.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

CATEGORIA 6 – MÚSICA (LOTE 10 A 11)

LOTES	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	AMPLA CONC.	COTA NEGROS	COTA INDÍGENAS	VALOR TOTAL
10	Premiação por trajetória artística de compositores musicais	1	R\$ 2.500,00	1	0	0	R\$ 2.500,00
11	Seleção de projetos de pocket show ou gravação de singles para artistas solo ou duplas	1	R\$ 5.000,00	1	0	0	R\$ 5.000,00
TOTAL		02	-	02	0	0	R\$ 7.500,00

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS, LOTES E CONTRAPARTIDAS

CATEGORIA 1 - ARTES CÊNICAS (LOTE 1)

LOTES	DESCRIÇÃO DO LOTE	PARTICIPANTES	DEFINIÇÕES E OBRIGATORIEDADES	CONTRAPARTIDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS
1	Seleção de projetos teatrais, incluindo cenas curtas, oficinas e performances, de grupos e artistas que apresentem atividades continuadas	PJ, PF E COLETIVOS	Apoio a projetos estruturados, com conteúdo relevante e planilha orçamentária coerente, conforme os critérios de análise contidos no item 13.2.	Conforme aprovado no projeto e entrega de mídia digital contendo a execução do projeto.	Prestação de informações <i>in loco</i> ou prestação de informações em relatório de execução do objeto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

CATEGORIA 2 - ARTESANATO (LOTE 2)

LOTE	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTES	DEFINIÇÕES E OBRIGATORIEDADES	CONTRAPARTIDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS
2	Premiação por trajetória artística de artesãos	PJ, PF E COLETIVOS	Concessão de premiação por reconhecimento da contribuição a cultura do município, conforme os critérios de análise;	Inexistente	Inexistente

CATEGORIA 3 – CULTURA POPULAR E AFRO-BRASILEIRA (LOTES DE 3 a 7)

LOTE	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTES	DEFINIÇÕES E OBRIGATORIEDADES	CONTRAPARTIDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS
3	Seleção de Projeto de apresentação de grupos de quadrilhas juninas	PF E COLETIVOS	Apoio a projetos estruturados, com conteúdo relevante e planilha orçamentária coerente, conforme os critérios de análise contidos no item 13.2.	Conforme aprovado no projeto e entrega de mídia digital contendo a execução do projeto.	Prestação de informações <i>in loco</i> ou prestação de informações em relatório de execução do objeto
4	Seleção de Projeto de apresentação de Dança do Carimbó	PF E COLETIVOS	Apoio a projetos estruturados, com conteúdo relevante e planilha orçamentária coerente, conforme os critérios de análise contidos no item 13.2.	Conforme aprovado no projeto e entrega de mídia digital contendo a execução do projeto.	Prestação de informações <i>in loco</i> ou prestação de informações em relatório de execução do objeto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

5	Seleção de Projeto de apresentação de Grupos de Bumba meu Boi	PF E COLETIVOS	Apoio a projetos estruturados, com conteúdo relevante e planilha orçamentária coerente, conforme os critérios de análise contidos no item 13.2.	Conforme aprovado no projeto e entrega de mídia digital contendo a execução do projeto.	Prestação de informações <i>in loco</i> ou prestação de informações em relatório de execução do objeto
6	Seleção de Projeto de apresentação de Grupos de Dança de Ciranda, Cangaço e Reisado	PF E COLETIVOS	Apoio a projetos estruturados, com conteúdo relevante e planilha orçamentária coerente, conforme os critérios de análise contidos no item 13.2.	Conforme aprovado no projeto e entrega de mídia digital contendo a execução do projeto.	Prestação de informações <i>in loco</i> ou prestação de informações em relatório de execução do objeto
7	Seleção de Projeto de apresentação de Capoeira	PF E COLETIVOS	Apoio a projetos estruturados, com conteúdo relevante e planilha orçamentária coerente, conforme os critérios de análise contidos no item 13.2.	Conforme aprovado no projeto e entrega de mídia digital contendo a execução do projeto.	Prestação de informações <i>in loco</i> ou prestação de informações em relatório de execução do objeto

CATEGORIA 4 – ECONOMIA CRIATIVA (LOTE 8)

LOTE	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTES	DEFINIÇÕES E OBRIGATORIEDADES	CONTRAPARTIDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS
8	Seleção de projetos de mostras, festivais e eventos (pequeno e médio porte)	PJ, PF E COLETIVOS	Apoio a projetos estruturados, com conteúdo relevante e planilha orçamentária coerente, conforme os critérios de análise contidos no item 13.2.	Conforme aprovado no projeto e entrega de mídia digital contendo a execução do projeto.	Prestação de informações <i>in loco</i> ou prestação de informações em relatório de execução do objeto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

CATEGORIA 5 – GESTÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DA CULTURA (LOTE 9)

LOTE	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTES	DEFINIÇÕES E OBRIGATORIEDADES	CONTRAPARTIDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS
9	Seleção de projetos de cursos livres de formação para artistas, fazedores de cultura e técnicos da cultura e economia criativa (oficina, workshop etc)	PJ E COLETIVOS	Apoio a projetos estruturados, com conteúdo relevante e planilha orçamentária coerente, conforme os critérios de análise contidos no item 13.2. Obrigatório detalhamento do curso: I - detalhamento da metodologia de mediação/formação; II – ementa com o conteúdo programático da oficina; III – apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores - carga horária mínima de 20h	Conforme aprovado no projeto e entrega de mídia digital contendo a execução do projeto.	Prestação de informações <i>in loco</i> ou prestação de informações em relatório de execução do objeto.

CATEGORIA 6 – MÚSICA (LOTES DE 10 E 11)

LOTE	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTES	DEFINIÇÕES E OBRIGATORIEDADES	CONTRAPARTIDA	PRESTAÇÃO DE CONTAS
10	Premiação por trajetória artística de compositores musicais	PF	Concessão de premiação por reconhecimento da contribuição a cultura do Estado de Roraima, conforme os critérios de análise contidos no item 13.3.	Inexistente	Inexistente



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

11	Seleção de projetos de pocket show ou gravação de singles para artistas solo ou duplas	PJ, PF E COLETIVOS	Apoio a projetos estruturados, com conteúdo relevante e planilha orçamentária coerente, conforme os critérios de análise contidos no item 13.2.	Conforme aprovado no projeto e entrega de mídia digital contendo a execução do projeto.	Prestação de informações <i>in loco</i> ou prestação de informações em relatório de execução do objeto.
----	--	--------------------	---	---	---



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? () Pessoa Física
() Pessoa Física representando um coletivo () Pessoa Jurídica

1.1 PARA PESSOA FÍSICA ou PESSOA FÍSICA REPRESENTANDO UM COLETIVO:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- () Zona urbana central
() Zona urbana periférica () Zona rural
() Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais
() Territórios indígenas
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos e etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais
() Indígenas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

- Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro

- Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero Homem cisgênero
 Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca Preta
 Parda
 Indígena Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva Física
 Intelectual Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

Pós Graduação Completo

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



1.2. PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero Homem cisgênero

Mulher Transgênero Homem Transgênero Não BináriaBinárie

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca Preta

Parda

Amarela Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva Física

Intelectual Múltipla

Visual

Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

2.1. Nome do Projeto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

2.2. Qual categoria e lote do seu projeto? Categoria:

CATEGORIA 1 – ARTES CÊNICAS

CATEGORIA 2 - ARTESANATO

CATEGORIA 3 - CULTURA POPULAR E AFRO-BRASILEIRA

CATEGORIA 4 – ECONOMIA CRIATIVA

CATEGORIA 5 – GESTÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DA CULTURA

CATEGORIA 6 – MÚSICA

2.3. LOTE (assinale apenas um lote):

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

2.4. Descrição do projeto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

2.5. Objetivos Gerais do projeto

2.6. Metas

2.7. Público alvo



2.8. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.9. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

2.10. Local onde o projeto será executado

2.11. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

2.12. Equipe

Nome do profissional empresa	Função no projeto /	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

2.13. Cronograma de Execução

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Atividade 1	Pré-produção			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

2.14. Estratégia de divulgação

2.15. Contrapartida

2.16. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes?

() Sim

() Não

Se sim, quais?

2.17. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

() Sim

() Não

Se sim, quanto, quantos e como vai aplicar no projeto?



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

--	--	--	--	--	--	--

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição integralmente preenchida conforme ANEXO II;
- b) Autodeclaração e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 5;
- c) Número de inscrição no Conselho Estadual de Cultura ou portfólio com materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Estado de Roraima, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **Anexo IV**;
- e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,;
- f) quando se tratar de pessoa jurídica: comprovação inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Cidade/RR, ____ de ____ de 2024.

Nome e Assinatura do Agente Cultural/Proponente



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO E (NOME DO CONTEMPLADO), TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC), E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. A Prefeitura Municipal de São João da Baliza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. - por meio da Secretaria de Cultura, Inovação e Turismo, localizada na Perimetral Norte - Centro, CEP: 69375-000, São João da Baliza- RR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Inovação e Turismo, Sr. LUCILENE TEIXEIRA LIMA, CPF nº634470452-72, Carteira de Identidade nº 155.386 SSP/RR e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE

CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 14399/2022 (PNAB), DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Estado da Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

7.2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3. O relatório de execução financeira será exigido, somente nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.



10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1. A Secretaria municipal de Cultura, Inovação e Turismo realizará o monitoramento das ações.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 90 (noventa) dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz/RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São João da Baliza/RR, de xxxxxxx de 2024.

Pelo órgão:

LUCILENE TEIXEIRA LIMA

Secretária Municipal de Cultura, Inovação e Turismo

Pelo Agente Cultural:

NOME/ASSINATURA:

CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de **[VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]**, na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público Premiação Cultural nº. XXX/2024, de apoio e premiação a agentes culturais das demais áreas culturais.

São João da Baliza-RR, XXXX de XXXXX de 2024.

Pelo Agente Cultural:

NOME/ASSINATURA:

CPF:



ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

(Aqui você descreve de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes)

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

(Aqui você descreve as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação

- () Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line) () Vídeo
() Documentário () Filme
() Relatório de pesquisa () Produção musical
() Jogo
() Artesanato () Obras
() Espetáculo
() Show musical



- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

(Aqui você descreve de que forma disponibilizou seu projeto ao público. Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

(Aqui você deve detalhar os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto)

3.2.1 Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

(Aqui você informa a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas)

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

(Digite um número exato, exemplo: 23)



5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial. () 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. () Youtube

() Instagram / IGTV () Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:



(Aqui você coloca o link onde está disponível seu projeto)

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local. 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

(Aqui você coloca o município em que aconteceu seu projeto)

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

(Você pode marcar mais de uma opção) Zona urbana central.

Zona urbana periférica. Zona rural.

Área de vulnerabilidade social. Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal. Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente. Escola.

Praça.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

()Rua.

()Parque. ()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

(Aqui você informa como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram etc)

8. CONTRAPARTIDA

(Aqui você descreve como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada)

9. TÓPICOS ADICIONAIS

(Aqui você pode incluir informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver)

10. ANEXOS

(Aqui você junta documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros)

Cidade/RR, xxx de xxxxx de 2024.

Nome e Assinatura do Agente Cultural/Proponente



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ)

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: Nome Completo: CPF: RG: E-mail: Telefone:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico acima nomeado, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (RG E CPF)	ASSINATURAS

Boa Vista/RR, xxxx de xxxxx de 2024.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital da Lei Aldir Blanc (PNAB), que sou:

() NEGRO

() INDÍGENA

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

São João da Baliza /RR, xxxx de xxxxxx de 2024.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Esse documento constitui modelo, em atenção ao item 13.8 e 14.3 do Edital n°. 002/2024/LPG. Poderá ser utilizado em casos em que o proponente considere a necessidade de pedido quanto à revisão de sua situação. O documento preenchido e assinado deve ser encaminhado ao endereço eletrônico contido no edital no prazo estabelecido no edital.)

Nome do recorrente:
Projeto do recorrente:
Telefone de contato:
E-mail:
Fase do recurso: (<input type="checkbox"/>) Fase de Classificação (<input type="checkbox"/>) Fase de Habilitação

Razões do recurso (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

--



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INOVAÇÃO E TURISMO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo das contrarrazões)